

PETRAC

Engenharia, Comércio Indústria S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 1961

Aos 4 dias do mês de dezembro de 1961, às 15 horas, à Rua Visconde de Parnaíba, n. 221, nesta capital de São Paulo, sede social de Petrac — Engenharia, Comércio Indústria S.A., legalmente convocados por editais publicados no "Diário Oficial" do Estado, e no "Diário Comércio e Indústria", nos dias 25, 26 e 28 de novembro de 1961, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, os acionistas da mesma sociedade, representando a totalidade do Capital Social, conforme se verificou pelas assinaturas lançadas no respectivo "Livro de Presença".

Aclamado por unanimidade para presidir os trabalhos, o Dr. Edgard Ferreira de Barros Júnior, este convidou a mim, Edmundo Gonçalves Chaves, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa. Instalada a assembleia, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, esclarecendo que a assembleia, de acordo com o edital de convocação divulgado pela imprensa, na forma legal, como no início se mencionou, deveria deliberar sobre a proposta da Diretoria e respectivo Parecer do Conselho Fiscal que dizem respeito ao aumento de capital social desta sociedade, que se encontravam sobre a mesa e que são do seguinte teor:

"Proposta da Diretoria — Srs. Acionistas: A Diretoria de Petrac — Engenharia, Comércio Indústria S.A., com sede nesta Capital considerando que a sociedade necessita de maiores recursos para dar expansão aos seus negócios, pois o atual capital, no momento já não atende às suas reais e imediatas necessidades, com a alta sempre crescente do preço das utilidades em geral, vem propor o aumento do capital social da empresa de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) ou seja: um aumento de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) mediante a emissão de 10.000 (dez mil) novas ações ordinárias, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, podendo o referido aumento ser realizado da seguinte maneira: — a) Cr\$ 3.644.000,00 (três milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil cruzeiros), mediante utilização de reservas disponíveis e lucros suspensos, já tributados, constantes do respectivo Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 1960 já aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, observado o disposto no art. 113 do decreto lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, quanto à distribuição das 3.644 (três mil seiscentas e quarenta e quatro) ações respectivas, colhendo-se também, os benefícios da lei 3.470 de 28 de novembro de 1958, quanto ao recolhimento do respectivo Imposto de Renda; e — b) Cr\$ 6.356.000,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), subscrito em dinheiro, com (10%) dez por cento realizados no ato e o saldo restante a ser recolhido em chamadas a critério da Diretoria, observando-se neste caso, o disposto no art. 111 do referido decreto-lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Aprovada esta proposta pela assembleia geral, será então modificação o capítulo II dos respectivos estatutos que se refere ao capital social, julgando que esta proposta vem de encontro aos interesses dos srs. acionistas, vai a mesma devidamente assinada. São Paulo, 20 de novembro de 1961. (a.a.) Dr. Edgard Ferreira de Barros Júnior — Diretor-Presidente; — Dr. Edmundo Gonçalves Chaves — Diretor-Comercial; Dr. Arymar Ferreira de Barros — Diretor-Técnico; Gerda Mallmann de Barros e Maria de Lourdes Barros Chaves — Diretoras-Adjuntas.

Parecer do Conselho Fiscal: — "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Petrac — Engenharia Comércio Indústria S.A., desta praça, tendo examinado minuciosamente a proposta da Diretoria para o aumento do capital social desta sociedade de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), são de parecer que a referida proposta merece aprovação dos srs. acionistas em assembleia geral extraordinária, pois a mesma, tal como foi explanada, vem interessar a sociedade e consequentemente aos senhores acionistas. — São Paulo, 21 de novembro de 1961. (a.a.) Dr. Fernando Przewodowski Nogueira, Severino José da Silva, Heleno Sampaio."

A seguir, o Sr. Presidente submeteu à discussão e deliberação da assembleia a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, que acabavam de ser lidos, tendo sido essas peças aprovadas por unanimidade, motivo pelo qual o Sr. Presidente convidou a todos os Srs. Acionistas a exercerem o direito de preferência na subscrição da parte do aumento do capital social a ser subscrito e realizado em dinheiro, com 10% (dez por cento) integralizado no ato, não havendo necessidade de realização de outra assembleia, após o decurso do prazo de 30 dias, uma vez que se encontravam presentes acionistas representando a totalidade do capital social.

Passado o tempo necessário, verificou-se que a importância de Cr\$ 6.356.000,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) foi subscrita e integralizada em dinheiro, com 10% (dez por cento) realizados no ato pelos senhores Dr. Edgard Ferreira de Barros Júnior e Dr. Edmundo Gonçalves Chaves, sendo certo que esta subscrição obedeceu o disposto no art. 111 e 51 do decreto lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, uma vez que os demais acionistas abriram mão do direito da preferência para a subscrição, nessa parte sendo a respectiva lista de subscritores, que foi feita de acordo com o art. 51 letra b, do decreto-lei 2.627 de 1940, apresentada em separado, cuja cópia ficará fazendo parte integrante da respectiva ata, a fim de ser arquivada na Junta Comercial de São Paulo.

Quanto à parte do aumento, realizado com utilização de lucros suspensos e reservas disponíveis, no total de Cr\$ 3.644.000,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil cruzeiros) serão emitidas as 3.644 (três mil, seiscentas e quarenta e quatro) novas ações iguais às já existentes e serão distribuídas aos mesmos na proporção das ações de que já são possuidores, de acordo com o estabelecido no Art. 113 do já citado decreto-lei 2.627 de 1940.

O respectivo imposto de renda sobre Cr\$ 3.644.000,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), será recolhido na forma do que estabelece o art. 83 da lei 3.470 de 28 de novembro de 1958, na base de 15% (quinze por cento), em 10 (dez) prestações iguais, mensais, e sucessivas, devendo a 1ª prestação ser recolhida dentro do mês seguinte aquele em que se efetivou o aumento.

A seguir a assembleia deu por definitivamente efetivado o aumento do capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), mandando o sr. Presidente ler a nova redação do Capítulo II dos respectivos estatutos, como segue:

CAPÍTULO II Do Capital e das Ações Art. 5.º — O capital social, inteiramente realizado, é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) dividido em 30.000 (trinta mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador, à vontade do acionista do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, que poderão ser convertidas e reconvertidas de uma forma em outra, mediante pedido dos interessados, respeitadas as

disposições legais a respeito, correndo por conta do interessado, as despesas da conversão.

a) As ações enquanto não integralizadas entendem-se nominativas.

b) As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos ou cautelares, que serão revestidas das formalidades legais e deverão ser assinadas por dois (2) diretores.

c) Cada ação dará direito a um voto nas assembleias gerais".

Finalizada a leitura, a assembleia aprovou a nova redação do Capítulo II dos estatutos, como acabava de ser lida.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como nenhum deles tivesse se manifestado, o sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual, passado o tempo suficiente, foi lavrada esta ata que lida e achada conforme foi aprovada e vai assinada por todos os presentes.

(aa) Edgard Ferreira de Barros Júnior Presidente Edmundo Gonçalves Chaves Secretário Edgard Ferreira de Barros Júnior Arymar Ferreira de Barros Gerda Mallmann de Barros Maria de Lourdes Barros Chaves p.p. Maria José Queiroz Barros e Namy Queiroz de Barros a) Antonio Arlei Gonçalves Declaramos estar conforme o original. Edgard Ferreira de Barros Júnior Presidente Edmundo Gonçalves Chaves Secretário

PETRAC — ENGENHARIA COMERCIO INDUSTRIA S/A.

Lista Nominativa dos Subscritores do aumento de Cr\$ 6.356.000,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), mediante aproveitamento de créditos em contas correntes, dividido em 6.356 (seis mil, trezentos e cinquenta e seis) ações ordinárias, do valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma com 10% (dez por cento) integralizados no ato, conforme deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária, em 4 de Dezembro de 1961.

Table with columns: NOME NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E RESIDENCIA, AÇÕES SUBSCRITAS (Quant., Valor), Total das Emissões em Dinheiro — 10%. Includes entries for Edgard Ferreira de Barros Júnior and Edmundo Gonçalves Chaves.

Declaramos estar conforme o original.

Edgard Ferreira de Barros Júnior Presidente

Edmundo Gonçalves Chaves Secretário

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão CERTIFICO que "PETRAC — ENGENHARIA COMERCIO INDUSTRIA S/A", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 194.474, por despacho da Junta Comercial em sessão de 2 de janeiro de 1962, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1961, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) e alterou o Capítulo II dos estatutos sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 2 de janeiro de 1962. Eu, Geny Salla, escrivãria, a escrevi, conferi e assino: a) Geny Salla — E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: a) Cleyde Maria Forte — Visto p. Perceval Leite Britto, Secretário: a) Cleyde Maria Forte. (270.600) — Cr\$ 10.320,00 (11)

CIA. AUXILIAR DE ARMAZENS GERAIS SAO PAULO Achem-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, a Av. Henry Ford, 486, nesta Capital, os documentos de que trata o artigo 9º do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1961. São Paulo, 8 de janeiro de 1962 José Ferraz de Camargo Diretor-Presidente Iris Miguel Rotundo Diretor Armando Pereira Viariz Diretor (270.349 — Cr\$ 1.350,00) (9-10-11)

INDUSTRIAS YORK S/A. Produtos Cirúrgicos

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1961

Aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e um, às 8.30 horas, na sede social das Industrias York S.A. — Produtos Cirúrgicos, à rua Visconde de Parnaíba, 964, nesta Capital, reuniram-se os seus acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária, representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica do Livro de Presença de Acionistas, às fls. n. 28, em segunda convocação, por não tê-lo feito em primeira, que fora regularmente convocada por edital publicado nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 1961, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Comércio e Indústria. O sr. Presidente da sociedade, sr. Wagih Assad Abdalla, verificando a presença de número legal de acionistas, na forma do art. 12, § 1º do Estatuto Social, declarou instalada a Assembleia, convidando a mim Pedro Zogbi, para Secretário. Composta a mesa, o sr. Presidente determinou a leitura do edital publicado em 26, 27 e 28 de setembro de 1961, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Comércio e Indústria, do seguinte teor: "Industrias York S.A. — Produtos Cirúrgicos. Edital. Comunicamos aos Srs. acionistas desta Sociedade que se encontram em nossa sede social à rua Visconde de Parnaíba, 964, as listas de subscrições de aumento de capital, para que os srs. acionistas possam exercer o seu direito de preferência, de acordo com o artigo 111 e parágrafos do decreto lei n. 2.627, e de conformidade com a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de setembro de 1961. — São Paulo, 25 de setembro de 1961. — Industrias

York S.A. — Produtos Cirúrgicos. (a) Wagih Assad Abdalla, Diretor Presidente. (a) Elias Jabra, Diretor". Determinou ainda a leitura do Edital de Convocação que havia sido publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Diário do Comércio e Indústria nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 1961, do seguinte teor: "Industrias York S.A. — Produtos Cirúrgicos. Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam os srs. acionistas das Industrias York S.A. — Produtos Cirúrgicos convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação, a realizar-se no dia 2 de dezembro de 1961, às 8.30 horas, na sede social, à rua Visconde de Parnaíba, número 964, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a subscrição do aumento do Capital Social, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 25 de setembro de 1961. De acordo com o artigo 12 dos Estatutos Sociais, os Senhores Acionistas deverão, até 3 (três) dias antes da realização da Assembleia, depositar seus títulos na sede social, ou a prova do depósito dos mesmos em qualquer estabelecimento bancário. São Paulo, 23 de novembro de 1961. (a) Wagih Assad Abdalla — Diretor Presidente. (a) Elias Jabra, Diretor". Em seguida, o Sr. Presidente, de acordo com os termos da convocação, submeteu à apreciação dos presentes, a lista de subscrição, tendo-se verificado encontrar-se a mesma em branco. Assim, havendo-se decorrido, a 26 de outubro de 1961, o prazo de 30 (trinta) dias para que os Senhores Acionistas usassem de seu direito de preferência na subscrição do referido aumento de capital, o Sr. Presidente esclareceu que, na forma da Lei, estava franqueada a referida lista a quem desejasse subscrivê-la, acionista ou não, esclarecendo ainda que, conforme o

aprovado na Assembleia anterior, a integralização deveria ser feita no ato da subscrição, em dinheiro, ou com a utilização de créditos junto à sociedade subscritores para a respectiva cobertura, bem como com a entrega de bens, que possam vir a ser não só de interesse à sociedade, mas e principalmente, de real proveito às atividades da Empresa, e, consequentemente, as respectivas ações tanto poderiam ser nominativas como ao portador, a critério de seus subscritores. Isto posto e sendo do conhecimento da Diretoria o desejo de outras sociedades em tomar ações do presente aumento, determinou o sr. Presidente que fossem introduzidas, no recinto, Diretores daquelas Sociedades, que se achavam em sala contígua, designando a mim, Secretário, para acompanhá-los. Isto feito, deu a palavra a Sra. Dona Corgie Assad Abdalla, Presidente da Beneficiadora Nacional de Tecidos S.A. que disse que sua Empresa subscreveria ações, proposto integralizá-las no ato pela conferência de bem, qual seja, imóvel sito à Rua Visconde de Parnaíba, 964-970, nesta Capital, da qual é senhora e legítima proprietária, livre e desembaraçado de quaisquer ônus civis ou fiscais, e que se achava, aliás, locado a esta Sociedade. Para tanto e devidos fins, passava as mãos do Sr. Presidente, toda a documentação e anexos referentes ao citado imóvel. Diante disso, o Sr. Presidente convidou os srs. peritos, que se encontravam também na casa, Drs. Paulo Taufik Camasnie, brasileiro, casado, engenheiro civil registrado no CREA sob n. 7.742 residente à Rua Paulinho Comasnie 61, Astrogildo Renato Vecchiatti, brasileiro, casado engenheiro civil registrado no CREA sob n. 9.534-D, residente à Rua Teixeira da Silva, 251, 5.º, apt. 51 e Sergio Stepanov Chohfi, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, registrado no CREA sob n. 11.447-D, todos residentes nesta Capital, regularmente nomeados pela Assembleia Geral Extraordinária de 25 de setembro de 1961, para que procedessem à avaliação do referido imóvel, entregando-lhes citados documentos e suspendendo a sessão pelo prazo necessário para tal fim, e o que deveria ocorrer ainda no dia de hoje. Foi suspensa a sessão. Reaberta às 12.30 horas, após terem os srs. peritos anunciado o término de seus trabalhos, o Sr. Presidente solicitou-lhes que os expusessem aos srs. Acionistas, o que foi feito pelo perito Sr. Dr. Paulo Taufik Camasnie, dizendo que, após as observações preliminares, estudos realizados, reuniram-se a fim de elaborar o respectivo laudo, que leu na íntegra e o entregou, com seus anexos, também lidos e descritos, ao Sr. Presidente e pelo qual concluíram em avaliar aquele imóvel em Cr\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros). Após terem sido prestados pelos Srs. Peritos todos os esclarecimentos desejados pelos Srs. Acionistas, o Sr. Presidente pôs em votação o referido laudo, tendo sido aprovado por unanimidade, de modo de votar os impedidos por lei. A seguir, foi entregue a lista de subscrição aos representantes da Beneficiadora Nacional de Tecidos S.A. para que, se concordasse com o laudo, concretizassem o desejo de aquela empresa, o que foi feito. Foi igualmente oferecida a lista a interessados que se achavam presentes, a fim de ser completada ou não a subscrição do aumento de Capital proposto. Após o que, dando por terminado aos trabalhos, o Sr. Presidente determinou que se procedesse ao levantamento das subscrições, tendo sido constatado que o referido aumento fora subscrito em sua totalidade, conforme abaixo descrito, para a integralização no ato, com a conferência de bem, por parte de um subscritor, e com a utilização de créditos, por parte de outro, e a emissão das ações já ao portador: Beneficiadora Nacional de Tecidos S.A. com sede a Rua Visconde de Parnaíba, 964, nesta Capital, 50.000 (cincoenta mil) ações ordinárias, no valor total de Cr\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros), e Textil Assad Abdalla S.A. com sede à Rua Vinte e Cinco de Março, 555, nesta Capital, 30.000 (trinta mil) ações ordinárias no valor total de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). Em seguida, o Sr. Presidente pôs em votação a elevação do Capital Social, verificando-se sua aprovação por unanimidade, tendo o deixado de votar os legalmente impedidos. A seguir, declarou o Sr. Presidente que, em decorrência desse aumento, deveria ser alterada a redação do artigo 5.º dos Estatutos Sociais, permanecendo inalterada a redação do seu parágrafo único, ficando aprovada a seguinte redação: "Artigo 5.º — O Capital Social é de Cr\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de cruzeiros), integralmente realizado, dividido em 210.000 (duzentos e dez mil) ações ordinárias ou comuns do valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros)

